



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

PORTARIA N.º 62, 01 DE MARÇO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo,

CONSIDERANDO que, conforme consta no ofício nº 14/2019/INSS-05.021.010 (cópia anexa), datado de 22 de fevereiro de 2019, assinado pelo Técnico do Seguro Social APS Acopiara, o servidor Ricardo Cesar Lopes Lima Filho, Mat. 1948947, estaria aposentado do cargo de PROFESSORA NIVEL SUPERIOR, do qual ainda está em exercício, acumulando, assim, de maneira simultânea, a atividade e a inatividade do mesmo cargo público;

CONSIDERANDO que tal fato, aparentemente, revela ofensa ao art. 37 da CF/88, bem como ao art. 1º §§ 1º e 2º, art. 4º, IV, VIII, XI e XVII, art. 12, art. 39, IV, e art. 165, IX, todos da Lei Municipal nº 269/98;

CONSIDERANDO que o caso configura infrações disciplinares previstas nos incisos IV, VII, IX e XI do art. 177 da Lei Municipal nº 269/98, para as quais é prevista a penalidade de **demissão**;

CONSIDERANDO a submissão da Administração Pública e de seus subordinados aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, que visa a alcançar sempre um fim útil para a coletividade;

CONSIDERANDO as garantias constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato de constituição da respectiva Comissão, prorrogáveis por igual período, com o objetivo de apurar se a servidora municipal MARIA OLINDA FURTADO DE ALBUQUERQUE, PROFESSORA NIVEL SUPERIOR, MATRÍCULA Nº 0402257, estável desde 03/03/1980, lotada na Secretaria de Educação, acumulou a atividade (exercício) e inatividade (aposentadoria), ambas em decorrência do mesmo cargo público, desde 21/10/2016 até a presente data, a configurar, em tese, as infrações disciplinares previstas no preâmbulo, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, com os recursos e meio a ela inerentes (art. 5º, inciso LV, da CF/88);

II – Aplicar a Lei Municipal n.º 269/98 para reger o processo administrativo ora instaurado;

III– DESIGNAR como integrantes da COMISSÃO PROCESSANTE:

- a) **ELISVALDO ALVES GUEDES – PRESIDENTE**
- b) **LAFAIETE CARVALHO PESSOA DE ARAÚJO – MEMBRO**
- c) **GENULPHO ALVES MARTINS – MEMBRO**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catarina, Estado do Ceará, em 01 de março de 2019.


AURILEIDE CARVALHO FEITOSA CAVALCANTE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MAT. 0725961